

(trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento), para cada, a partir de 07 de fevereiro de 2025, com fundamento nos artigos 15, I, 32, II, § 1º, 33, I e 34 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 094, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e considerando o acordão nº 5.496/2024, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 121, de 03 de outubro de 2022, publicada no D.O.E de 04/10/2022.

Onde se lê: Merendeira, Grupo 1, Categoria Apoio Administrativo, Letra J
Leia-se: Merendeira, Grupo 1, Categoria Apoio Administrativo, Nível I, Letra J
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 095, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 086/2025, Protocolo Eletrônico nº 5647/2025, encontra-se regularmente instruídos, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão para EVALDO LUIZ MESSIAS DA SILVA matrícula 716980-1 e JULIA TEREZA BRAZ MESSIAS, matrícula XXXXXX-1, na condição de cônjuge e filha menor de GLEYCE DA SILVA BRAZ, matrícula XXXXX-3, servidora falecida em atividade, no cargo de Técnico de Laboratório, Categoria Técnico Administrativo, Referência E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com percentual de 50% (cinquenta por cento), para cada, a partir de 07 de março de 2025, com fundamento nos artigos 15, I, 32, II, § 1º, 33, I e 34 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 07 de março de 2025.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 096, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 079/2025, Protocolo Eletrônico nº 5080/2025, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez à servidora Maria Dulcilea Bezerra Chaves, matrícula XXXXX-1, CPF XXXXXXXX-91, no cargo de Professor 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Referência G, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 20, inciso I, art. 21 e art. 23 da Lei Municipal nº 1.793, de 2009, c/c art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1.793, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 097, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da

Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.607, de 18 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 004, de 09 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E 13.941 de 10/01/2025, página 136,

Onde se lê: Exercer cargo em comissão na Chefia do Controle Interno;

Leia-se: Exercer cargo em comissão no Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

PORTARIA Nº 94/2025

“Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH”

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, João Marcos de Souza da Luz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 06 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 674/2024 e 1.620/2024 que tratam medidas administrativas para contenção e otimização de gastos.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do 1º de maio de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rio Branco Acre, 29 de abril de 2025

João Marcos de Souza da Luz
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 06/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

PORTARIA Nº 095 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 174/2023/CPL02/PMRB

Contrato: nº 063/2024

Contratada: ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado modelo: janela e Split, bebedouros, refrigeradores, frigobar, freezer e câmara fria com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios

Vigência do Primeiro Termo Aditivo: (início e término): 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026.

I – Gestor Titular: Elissandra Teodoro Alves

Matrícula: 716608-1

II – Gestor Suplente: Maria Eduarda Costa Silva

Matrícula: 716391-1

III – Fiscal Titular: Osvaldo Ângelo da Silva Filho

Matrícula: 541118-5

IV – Fiscal Substituto: Ilbert Silveira de Azevedo

Matrícula: 702806-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.

Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2025.

João Marcos de Souza da Luz, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

PORTARIA Nº 96 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HU-